

---

## **EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD) da CAPES 2019.1, DE ACORDO COM A PORTARIA No 086, DE 03 DE JULHO DE 2013**

### **1. Objeto:**

O presente edital tem a finalidade de anunciar e regular o processo de seleção de candidatos a bolsa PNPD do Programa de Pós-Graduação em Imunologia/ICB/USP para o ano 2020 em conformidade com o regulamento apresentado na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

### **2. Objetivo:**

2.1. O PNPD tem como objetivo principal estimular e contribuir para o desenvolvimento de estudos de alto nível no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Imunologia. Para tanto este edital tem como objetivos específicos:

- a) complementar a formação de doutores e reforçar sua prática acadêmica junto a equipes de orientadores do Programa de Pós-Graduação em Imunologia;
- b) fortalecer os grupos de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Imunologia; e
- c) promover a fixação e inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa e atividades ligadas à Pós-Graduação.

### **3. Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas:**

3.1. Possuir título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido no exterior, este deverá ser avaliado pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia. Serão aceitas as inscrições de candidatos que tenham defendido sua tese de doutorado e que a mesma esteja homologada.

3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou se estrangeiro, currículo com histórico científico e acadêmico;

3.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza, quando da implementação da bolsa PNPD;

3.5. O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes categorias:

- a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos podem se inscrever nessa categoria, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Imunologia;
- b) estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovado endereço no exterior no momento da submissão da candidatura;
- c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que comprovado o afastamento da

instituição de origem. Nesta categoria não serão aceitos candidatos da mesma instituição do Programa de Pós-Graduação em Imunologia e os candidatos aprovados, deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

3.6. Estar habilitado a ministrar aulas e participar de atividades em disciplinas de Pós-Graduação nas áreas de Imunologia.

#### **4. Requisitos para o supervisor:**

4.1. Ser orientador permanente em atividade do Programa de Pós-Graduação em Imunologia;

4.2. Garantir infraestrutura adequada para a realização do projeto;

4.3. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

#### **5. Inscrição:**

5.1. Período: 03 a 27 de Março de 2020

5.2. Horário: das 09h00min às 12h00min.

5.3. Local de inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Imunologia, Prédio ICB-IV, Av. Prof. Lineu Prestes 1730, Cidade Universitária – 1º andar.

5.4. Documentos necessários:

a) cópia de documento de identificação ou passaporte;

b) cópia de comprovante de endereço no país ou no exterior com data recente (máximo de 3 meses);

c) cópia da versão resumida do currículo atualizado na plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria CAPES/MEC nº. 086/2013);

d) cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Doutorado obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; ou histórico de doutorado emitido pelo Programa de Pós-Graduação de cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC

e) projeto de pesquisa: a proposta deverá conter o plano de trabalho, embasamento científico, justificativa, metodologia, cronograma e bibliografia (máximo de 20 páginas) além das propostas de inserção nas atividades de ensino e pesquisa na Universidade;

f) carta de aceite do supervisor concordando com a execução do projeto e o aceite do candidato.

5.5. O candidato selecionado neste edital terá seu processo encaminhado imediatamente à CAPES para implementação da bolsa.

5.6. Na eventualidade de não ser possível encaminhar o documento para indicação do bolsista no prazo estabelecido acima, novas datas serão fixadas.

#### **6. Critérios de seleção:**

6.1. A seleção será realizada entre 31 de Março e 03 de Abril de 2020, por uma Comissão Avaliadora escolhida pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia, levando em conta:

- a) Currículo do candidato, com ênfase na produtividade em pesquisa na sub-área em que se insere o projeto a ser executado;
- b) Currículo do Supervisor, com ênfase na produtividade em pesquisa na sub-área em que se insere o projeto a ser executado;
- c) Qualidade do Projeto de Pesquisa, com anuência do Supervisor.
- d) Apresentação pública com defesa do projeto para a Comissão Avaliadora. O candidato terá 15 minutos para apresentação do projeto e a Comissão, 30 minutos no total para arguição. A data de apresentação será informada ao final das inscrições.
- e) A data limite de vigência da bolsa não será alterada em caso de substituição do bolsista.
- f) Quando houver mais de um candidato aprovado, o resultado da seleção será divulgado na forma de classificação. Caso haja desistência de bolsistas, a classificação da seleção terá validade de 6 (seis) meses à partir da data de divulgação e será usada para indicação do novo bolsista. A data limite de vigência da bolsa não será alterada em caso de substituição do bolsista.

6.2. Situações não previstas ou contempladas no presente edital serão decididas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Imunologia.

## **7. Bolsas:**

7.1. Valor: R\$ 4.100,00

7.2. Duração: doze meses.

7.3. O bolsista aprovado na modalidade apresentada neste edital como 3.5.a ou 3.5.b será avaliado ao final de 12 meses (ou menos, em caso de troca de bolsista) por uma Comissão ad hoc indicada pela CCP de Imunologia para avaliação das atividades desenvolvidas ao longo do ano e o andamento do projeto. Caso, a Comissão ad hoc julgue pertinente a continuação do projeto, o candidato poderá solicitar renovação da bolsa anualmente, com duração máxima de sessenta meses, considerando a data de disponibilização da bolsa pela CAPES na primeira indicação para bolsistas. A cada ano, novo processo de avaliação será realizado e a continuidade do projeto analisada.

7.4. Os bolsistas aprovados na modalidade apresentada neste edital como 3.5.c não poderão ter a bolsa renovada.

7.5. Na concessão: serão exigidos formulários específicos e complementação de cópias da documentação pessoal pertinente.

7.6. Suspensões e cancelamentos obedecerão ao Regulamento da Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Programa de Pós-Graduação em Imunologia  
Instituto de Ciências Biomédicas  
Universidade de São Paulo

---